



PROJETO DE LEI N. 21/2024

Revoga a Lei n. 1.003, de 19 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, por intermédio dos vereadores que abaixo subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Interno, apresentam este projeto de lei.

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei n. 1.003, de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 07 de junho de 2024.

Jose Carlos Finco Marianelli

Presidente

Juninho Orletti

Vice-Presidente

Aloísio Romanha

1º Secretário

Bidal

2º Secretário





JUSTIFICATIVA

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno, e na forma do art. 13, I, da Lei Orgânica, propõem o presente projeto que visa a revogação integral da Lei n. 1.003, de 19 de dezembro de 2023, pelas razões que seguem.

Conforme dispõe os art. 29, da Constituição Federal, art. 41, § 3º, da Lei Orgânica e art. 240, § 2º, do Regimento Interno, as emendas a Lei Orgânica serão promulgadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal. No entanto, equivocadamente foi emitido o autógrafo referente ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica e remetido ao Executivo para sanção. Devido ao erro formal, o Prefeito Municipal sancionou o texto aprovado, dando origem a Lei n. 1.003, de 19 de dezembro de 2024.

Devido a falha no processo legislativo, cujo vício formal foi no procedimento, propomos a revogação da Lei n. 1.003, de 19 de dezembro de 2024, para que seja regularmente extirpada do ordenamento jurídico municipal.

Por fim, o Regimento Interno dispõe que cabe à Comissão de Legislação, Justiça manifestar sobre o projeto, no entanto, visto que a autoria é dos membros da Mesa Diretora, cujo dois dos membros também compõem a Comissão, solicitamos a dispensa de pareceres, nos termos do art. 120, § 3º, do Regimento Interno da Casa.

Por todas as razões abordadas, encaminhamos o projeto para apreciação do egrégio Plenário.

Governador Lindenberg/ES, 07 de junho de 2024.

Jose Carlos Finco Marianelli

Presidente

Juninho Orletti

Vice-Presidente

Aloísio Romanha

1º Secretário

Bidal

2º Secretário

